

Projeto de Pesquisa PIBIC 2024-2025

Professor responsável: Leandro Molhano Ribeiro

1 - Pesquisa Empírica e Direito

**Projeto vinculado ao PPGD: Interações Institucionais e Processo Decisório
Regulatório e Regulação em Números**

Duas vagas

2 - Descrição resumida:

Este projeto tem como objetivo principal orientar discentes da FGV Direito Rio na produção pesquisas empíricas na área do Direito, preferencialmente, mas não obrigatoriamente, a respeito de políticas regulatórias (Direito da Regulação). Para isso, o PIBIC será organizado em duas fases: em um primeiro momento (primeiro semestre), serão discutidos os procedimentos metodológicos necessário à elaboração de desenhos de pesquisa para a realização de inferências descritivas e/ou causais válidas, confiáveis e transparentes. Nessa primeira fase, as(os) discentes serão orientados na elaboração dos seus problemas de pesquisa e no detalhamento da operacionalização do trabalho empírico. Em um segundo momento (segundo semestre), as(os) discentes serão orientados na produção do trabalho empírico definido na primeira fase.

3 - Introdução

Em 2002 foram publicados dois artigos importantes a respeito da pesquisa empírica na área do Direito: *The Rules of Inferences* (Epstein e King, 2002) e *Empirical Analysis and Administrative Law* (Coglianese, 2002). Epstein e King (2002) fazem uma crítica forte à falta de rigor metodológico nos estudos empíricos no direito. Após analisar mais de 200 artigos na área com a palavra “empírico” no título, os autores concluem que todos eles violaram ao menos uma regra metodológica necessária para a realização de inferências descritivas ou causais adequadas. Já Coglianese (2002), partindo da premissa de que a elaboração de proposições normativas no direito administrativo se

baseia em afirmações empíricas a respeito de como os arranjos institucionais influenciam o comportamento de atores relevantes em questões regulatórias, defende o aprendizado e o uso cuidadoso e sistemático de pesquisas empíricas por parte de acadêmicos e tomadores de decisão. O trabalho de Coglianese discute bem um tipo de abordagem comum na área jurídica: a de oferecer soluções institucionais a problemas identificados no mundo social; no caso, problemas relacionados à efetividade, eficiência e legitimidade das instituições e processos regulatórios. De fato, a adequação de soluções a problemas regulatórios requer a realização de diagnósticos acurados dos problemas a serem enfrentadas e da identificação precisa dos efeitos causais de tais soluções. O sucesso desse empreendimento depende, em grande medida, do uso e realização de pesquisas empíricas.

Ambos os trabalhos apresentam procedimentos e critérios metodológicos para orientar trabalhos empíricos no direito visando a realização de operacionalizações conceituais válidas e confiáveis e a identificação de relações de causalidades acuradas, evitando-se problemas relacionados a endogeneidade, vieses por omissão de variáveis e vieses na seleção de observações. Diversos estudos na área do direito são apresentados para ilustrar os problemas metodológicos referidos.

A discussão metodológica subjacente a esses trabalhos se baseia fortemente nas orientações metodológicas definidas no influente livro de *Design Social Inquiry* publicado em meados dos anos 1990 (King, Keohane, Verba, 1994) e que tem forte orientação quantitativa. Na área do direito, tal discussão foi especificamente atualizada, no livro *An Introduction to Empirical Legal Research* (Epstein e Martin, 2014). Vale ressaltar que as propostas iniciais de King, Keohane e Verba (1994) impulsionaram o debate metodológico na área de ciências sociais para além da formulação quantitativa original, propiciando estudos específicos a respeito de critérios para operacionalização de conceitos (Goertz, 2006 e 2020), realização de inferências causais a partir de técnicas qualitativas (Brady e Collier, 2010), diferenciação entre as lógicas quantitativa e qualitativa (Goertz e Mahoney, 2012), garantia de transparência a estudos qualitativos (Kapiszewski e Karcher, 2021), entre outros temas.

Apesar do avanço nas discussões metodológicas, há um aspecto importante discutido nas ciências sociais, mas ainda negligenciado no debate metodológico no direito que diz

respeito às relações entre modelos teóricos e modelos empíricos. Essa discussão é fundamental para a consecução não apenas de pesquisas rigorosas para diagnosticar possíveis problemas no mundo social (como problemas regulatórios, que é o caso de interesse dessa comunicação), como para a proposição de soluções institucionais (como soluções jurídicas, por exemplo), como abordado por Coglianese e que é particularmente recorrente na área do direito. Isso porque, por um lado, afirmações empíricas a respeito do mundo social baseiam-se em modelos teóricos que explicitam os componentes relevantes do fenômeno estudado e que precisam ser considerados na análise (variáveis do modelo), premissas a respeito das propriedades dos componentes do modelo (por exemplo, premissas a respeito de atores e instituições); as propriedades necessárias dos conceitos que precisam ser empiricamente operacionalizados; além de especificar os mecanismos subjacente às relações de causalidade entre as variáveis do modelo (direção da causalidade e mecanismos causais). Por outro lado, diversas proposições normativas se baseiam em premissas empíricas e, portanto, observáveis a respeito do mundo social – como premissas empíricas respeito do comportamento humano, da configuração institucional do objeto de análise e mesmo do formato da distribuição de frequência dos eventos tratados. Essas premissas precisam cuidadosamente ser consideradas e evidenciadas na realização de inferências descritivas e causais.

Para que uma pesquisa que pretenda oferecer soluções institucionais (jurídicas) a problemas do mundo social é preciso que ela considere os seguintes aspectos:

- 1) a necessidade de explicitação das premissas empíricas dos modelos teóricos apresentados para resolver os problemas identificados (Page, 2018); e
- 2) a importância da definição de modelos teóricos para a identificação dos mecanismos que relacionam proposições normativas a solução de problemas (Cartwright e Hardie, 2012). Sustenta-se que a incorporação dessas dimensões ao debate metodológico é necessária para a realização de diagnósticos acurados dos fenômenos estudados (ou seja, do diagnóstico dos problemas a serem resolvidos) e para a identificação das condições necessárias e/ou suficientes para que soluções institucionais propostas produzam os efeitos esperados.

3) a importância do desenho de pesquisa para garantir a *comensurabilidade* entre modelos teóricos e empíricos, propiciando uma *similaridade* entre as implicações observáveis de uma teoria e as estimativas empíricas efetivamente observadas (Ashworth, Berry, Bueno de Mesquita, 2021). Nesse caso, é preciso ainda seguir os procedimentos metodológicos subjacentes às lógicas quantitativas e/ou qualitativas de análise para reduzir vieses das inferências descritivas e/ou causais do trabalho empírico. Atualmente, há um consenso na literatura especializada de que tais procedimentos podem seguir as seguintes diretrizes:

1) Oposição lógica substantiva entre técnicas quantitativas e qualitativas. Essa diretriz está descrita no livro *A tale of two culture – qualitative and quantitative research in social sciences* de Gary Goertz e James Mahoney (2012). Os autores sustentam haver lógica distinta entre a metodologia qualitativa, fundamentada na matemática (lógica e teoria dos conjuntos), e a metodologia quantitativa, fundamentada na teoria da probabilidade e estatística.

2) Foco em técnicas de inferência descritiva. Defesa da possibilidade de inferência descritiva qualitativa a partir de parâmetros semelhantes, porém baseados em lógicas distintas (matemática x estatística). Exemplo nesse caso é a defesa de Marcus Kreuer de que a análise histórica pode ser valer dos mesmos parâmetros de validade, confiabilidade e representatividade dos dados para fazer inferências descritivas.

3) Foco em técnicas de inferência causal. Nesse caso, os trabalhos em geral exploram as diferenças lógicas entre os tipos de inferência causal entre estudos qualitativos e quantitativos. Essas lógicas distintas requerem o uso de técnicas diferentes para a análise causal. Esse debate tem se aprofundado nos últimos anos com o desenvolvimento de técnicas de pesquisa capazes de proporcionar inferências causais válidas em trabalhos qualitativos. Exemplo desse debate são as propostas de identificação de mecanismos causais pelos quais uma variável exerce seu efeito sobre outra, como *process tracing* e *Análise de Observações Causais (CPO)*.

4 – Objetivos

Tendo em vista a discussão metodológica exposta acima, o objetivo principal do PIBIC é discutir procedimentos metodológicos capazes de diminuir os problemas identificados acima para que discentes da FGV Direito Rio possam produzir pesquisas empíricas na área do Direito, preferencialmente a respeito de políticas regulatórias (Direito da Regulação). O PIBIC será organizado em duas fases: em um primeiro momento (primeiro semestre), serão discutidos os procedimentos metodológicos necessário à elaboração de desenhos de pesquisa para a realização de inferências descritivas e/ou causais válidas, confiáveis e transparentes. Nessa primeira fase, as(os) discentes irão elaborar seus problemas de pesquisa e detalhar a operacionalização do trabalho empíricos que será realizado em um segundo momento (segundo semestre). Ou seja, na segunda fase do PIBIC as(os) discentes serão orientados na elaboração de seus trabalhos empíricos.

Os discentes poderão escolher qualquer tema da área do Direito para ser estudado empiricamente.

As pesquisas empíricas poderão ser descritivas a respeito do fenômeno a ser estudado e/ou explicativas. As técnicas de pesquisa a serem usadas poderão ser qualitativas e/ou quantitativas e dependerão da formulação do problema de pesquisa. As(os) discentes selecionadas(os) deverão se orientar, durante a realização do desenho de pesquisa na primeira fase, pelo debate metodológico.

5 - Atividades de Pesquisa

Estão previstas as seguintes atividades de pesquisa durante o PIBIC para cada bolsista selecionada(o):

- Leitura, análise e discussão da literatura metodológica para a realização de trabalho empíricos. A discussão será o seguinte roteiro:

- Elaboração do sub-projeto de pesquisa que será executado na segunda fase: elaboração da pergunta de pesquisa e definição de um desenho de pesquisa para operacionalizar sua resposta empiricamente;
- Realização da pesquisa empírica.

6 - Justificativa

O projeto visa preencher uma lacuna na formação metodológica das(os) discentes na produção de pesquisas empíricas na área do direito. Além disso, acredita-se que a orientação para a produção de pesquisas empíricas proposta neste PIBIC cumpre os objetivos gerais do EDITAL Pibic/CNPq - FGV Direito Rio 2023-2024: estimula a vocação de discentes para a realização pesquisa científica; facilita a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa; estimula a criatividade acadêmica e científica de discentes; propicia uma experiência estruturada de pesquisa a discentes da FGV Direito Rio; promove o engajamento de discentes da FGV Direito Rio em atividades acadêmicas e sua integração com grupos de pesquisa da Escola e tem o potencial de despertar o interesse de discentes em programas de pós-graduação stricto sensu.

7 - Principais Referências Bibliográficas

ALCOFORADO, Luciane Ferreira. Utilizando a linguagem R: conceitos, manipulação, visualização, modelagem e elaboração de relatórios. Rio de Janeiro: Alta Books, 2021.

ALVESSON, Mats & Sandberg, Jörgen. Generating research questions through problematization. *The Academy of Management Review*, Vol. 36, Nº. 2, 2011.

ASWORTH, Scott; Berry, Christopher; Bueno de Mesquita, Ethan. *Theory and credibility : integrating theoretical and empirical social science*. Princeton University Press, 2021.

BABBIE, Earl. *Métodos de pesquisas de survey*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

BECKER, Howard Saul. *Segredos e truques da pesquisa*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BENNETT, A. Elman, C. *Qualitative Research: Recent Developments in Case Study Methods*. *Annu. Rev. Polit. Sci.* 2006, 2006.

BLACK, Julia. "Financial Markets". In: CANE, Peter; e KRITZER, Herber. The Oxford Handbook of Empirical Legal Research. Oxford: Oxford University Press, 2010.

BOX-STEFFENSMEIER, J.M.; BRADY, H.E.; COLLIER, D, (eds.) The Oxford Handbook of Political Methodology. Oxford University Press, 2008.

BRADBURN, Norman M.; Seymour Sudman and Brian Wansink. Asking Questions: The Definitive Guide to Questionnaire Design –For Market Research, Political Polls, and Social and Health Questionnaires, Josey-Bass, 2004.

CANE, Peter; e KRITZER, Herber. The Oxford Handbook of Empirical Legal Research. Oxford: Oxford University Press, 2010.

CLARK, K. & Primo, D. The Theoretical Implications of the Empirical Implications of Theoretical Models, mimeo, 2014.

COGLIANESE, C. "Empirical Analysis and Administrative Law". Faculty Scholarship. Paper 978, 2002. (https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=327520).

DUNNING, Thad. Natural Experiments in the Social Sciences: A Design-Based Approach (Strategies for Social Inquiry), Cambridge University Press, 2012.

EPSTEIN, Lee & KING, Gary. "The Rules of Inference". The University of Chicago Law Review, 2002.

EPSTEIN, Lee & MARTIN, Andrew. An Introduction to Empirical Legal Research, Oxford University Press, 2014.

FOGARTY, Brian. Quantitative Social Science with R: a introduction. Sage, 2019.

GALLIGAN, D.J. "Legal Theory and Empirical Research". In: CANE, Peter; e KRITZER, Herber. The Oxford Handbook of Empirical Legal Research. Oxford: Oxford University Press, 2010.

GERRING, John. Case Study Research: Principles and Practices. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

GERRING, John. Social Science Methodology. Cambridge: Cambridge University Press 2011.

GOERTZ, G. Social Science Concepts: A User's Guide. Princeton, Princeton University Press, 2005.

GOERTZ, G., Mahoney, J. A tale of two cultures : qualitative and quantitative research in the social sciences. Princeton University Press, 2012.

.

HALLIDAY, Simon Halliday; e SCHMIDT, Patrick. Conducting Law and Society Research reflections on methods and practices. Cambridge, UK and New York, NY: Cambridge University Press, 2009.

HANCKÉ, Bob. 2009. Intelligent Research Design: A Guide for Beginning Researchers in the Social Sciences, Oxford: Oxford University Press.

HAUSMAN, D. “The inexact and separate science of economics. Cap 5 “Models and theories of economics” Cambridge University Press, 1992.

HEALY, Kieran. Data Visualization: a practical introduction. Princeton University Press, 2019.

HIRSCHL, Ran. “The Question of Case Selection in Comparative Constitutional Law”. The American Journal of Comparative Law, 2005.

JORDÃO, Eduardo. The three dimensions of administrative law. Revista de Direito Administrativo e Constitucional, 2019.(<http://www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/view/1092/794>).

KING, Gary; KEOHANE, Robert; VERBA, Sidney. Designing Social Inquiry. Princeton: Princeton University Press, 1994.

KREUZER, M. The Structure of Description: Evaluating Descriptive Inferences and Conceptualizations. Perspectives on Politics, v.17, n.1, 2019.

LOPES, José Reinaldo de Lima “Régua e Compasso (ou metodologia para um trabalho jurídico sensato)”.

MACAULAY, Stewart “Non-contractual Relations in Business”, American Sociology Review, 1963.

MERSHON, Carol and Shvetsova, Olga. Formal Modeling in Social Science. University of Michigan Press, 2019.

MORGAN, Stephen L. and WINSHIP, Christopher. Counterfactuals and Causal Inference: Methods and Principles for Social Research (Analytical Methods for Social.), Cambridge University Press, 2015.

OLIVEIRA, Luciano. Não fale do Código de Hamurábi! A pesquisa sócio-jurídica na pós-graduação em Direito. In: Sua excelência o comissário e outros ensaios de Sociologia Jurídica. Rio de Janeiro: Letra Legal, 2004.

POPPER, Karl. A lógica das ciências sociais. São Paulo: Edições Tempo Brasileiro, 2004.

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo “Artigo Científico: concepção, temas, métodos e técnica”. BePress Selected Works, 2011.

RIBEIRO, Leandro Molhano. “Estudos Empíricos no Direito: questões metodológicas”. In: José Ricardo Cunha (org.) Poder Judiciário: novos olhares sobre gestão e jurisdição. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2010.

RIDLEY, Diana The Literature Review: a step-by-step guide for students, Sage, 2008.

Rueschemeyer, D. Can One or a Few Cases Yield Theoretical Gains?, Comparative Historical Analysis in the Social Sciences, 2003

SALINAS, Natasha Schmitt Caccia, Leandro Molhano Ribeiro, Décio Vieira da RochaTrabalhos empíricos no direito: uma análise das teses, dissertações e artigos acadêmicos sobre o tema da regulação. Revista de Estudos Empíricos em Direito, v.10, 2023.

Webley, L. Qualitative Approaches to Empirical Legal Research. Oxford Handbook of Empirical Legal Research (eds) Peter Cane and Herbert Kritzer, 2010.

WEISBERG, Herbert F. The Total Survey Error Approach: A Guide to the New Science of Survey Research, The University of Chicago Press, 2005.

WHEELER, Sally. “Contracts and Corporations”. In: CANE, Peter; e KRITZER, Herber. The Oxford Handbook of Empirical Legal Research. Oxford: Oxford University Press, 2010.